

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Matrícula	Folha
444	1

Em 21 de janeiro

de 19 76.-

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel Rua Ipanema, nº 569 - Conjunto Residencial Satellite IV.-

Imóvel:- Um prédio residencial e o respectivo terreno que corresponde ao lote RI 4018 ou lote 36 da quadra 109 do loteamento denominado Satellite Industrial de São José dos Campos, situados à rua Ipanema, nº 569, nesta cidade, medindo o terreno 335,00m², com 19,60m. de frente, 14,60m. de fundos, 25,00m. pelo lado direito e 15,00m. pelo lado esquerdo, confrontando/ pela frente com a rua de sua situação, pelos fundos com o lote RI 3983, pelo lado esquerdo com o lote RI 4017 e pelo lado direito com a Rua Copacabana, prédio esse que faz parte do Conjunto Residencial Satellite IV.-

Proprietária:- CONCIC PORTUÁRIA, com sede na cidade de Salvador-Bahia, à Av. Princesa Isabel, 25, CGC 15.103.039, representada por seus procuradores José Francisco Bueno de Miranda e Fernando Balalal Alves Neto.-

Registro anterior:- Transcrição nº 52.004 deste Cartório.-

o Oficial,

Joaquim Bueno Miragaia.-

R. 1/444 - Em 21 de janeiro de 1976.-

Título:- venda e compra.-

Transmitente:- Concic Portuária, acima qualificada.-

Adquirentes:- PAULO FERNANDO SALDÃO, fretista, RG 4362056, CIC 581.233.858 e sua mulher NEUSA MARIA SALDÃO, do lar, RG 9.432.136 e CIC 581.233.858, residentes à Estrada Velha Rio São Paulo, nº 8.031, nesta cidade.-

Forma do título:- Instrumento particular com força de escritura pública, datado de 22 de dezembro de 1976.-

Valor:- Cr\$. 137.000,00.-

Condições: as cons digo não constam.-

Registrado por

Guido Castro Santos-Of.maior vide verso

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Σ

Matrícula	Folha
444	1 verso

Em de

de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel

R. 2/444 - Em 21 de janeiro de 1976.-

Onus:- hipoteca em 1º grau.-

Devedores:- PAULO FERNANDO SALDÃO e sua mulher NEUSA MARIA SALDÃO, retro qualificados.-

Credora:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - instituição financeira sob a forma de empresa pública, por sua filial de São Paulo à Praça da Sé, 111, representada por seu procurador Clemente Coelho Cesar.-

Forma do título:- Instrumento particular com força de escritura pública datado de 22 de dezembro de 1975.-

Valor:- Cr\$. 123.186,00.-

Prazo:- 300 prestações mensais do valor inicial de Cr\$1.484,82 vencendo-se a primeira a 30 dias da data do título.-

Juros:- 9% ao ano.-

Registrado por *Guido Castro Santos*

Guido Castro Santos, Oficial maior.-

Av.3 Em 29 de outubro de 1.986.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública datado de 30.09.1986, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 02 supra, tendo em vista a liquidação da dívida de Cz\$ 64.816,15.

Eu *mas* Auxiliar, datilografei

Eu *[assinatura]* Escrevente autorizado conferi e assino

R.04 Em 29 de outubro de 1.986.

Pelo mesmo instrumento referido na Av. 03 supra, PAULO FERNANDO SALDÃO, freitista e sua esposa NEUSA MARIA SALDÃO, do lar, brasileiros, portadores dos RGs nºs 4362056/SP., e 9.432.136-SP., respectivamente, inscritos no CPF/MF nº 581.233.858/20, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente

continua

as fls- 2 -

Matrícula	Ficha
444	02

Registro de Imóveis e Anexos São José dos Campos - S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Conjunto Residencial Satellite IV

a vigencia da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, a ANTONIO CARLOS GUELF, indústriário e sua esposa CIBELLE RITA HERNANDES GUELF, indústriária, brasileiros, portadores dos RGs nºs 10.483.971-SP., e 9.428.829-SP., inscritos no CPF/MF nº 825.613.118/72 e 008.911.388/89, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigencia da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 4.261 no livro 03 deste cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cz\$ 97.816,15, por conta e ordem do comprador, operação essa correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) do comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções baixadas pelo Banco Nacional da Habitação-BNH com a interveniência da Caixa Economica Federal-CEF:-

Eu M. S. Santos Auxiliar, datilografei

Eu [Assinatura] Escrevente autorizado conferi e assino

Av. 05 - Em 18 de fevereiro de 2011.

Transporte de Correção

Conforme averbação nº 04, na transcrição nº 52.004, livro 3 A.E., página 143, em 15 de junho de 2007, consta que nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73, e com autorização do Juiz Corregedor Permanente Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Carrer, conforme sentença, transitada em julgado em 11 de maio de 2007, nos autos de procedimento administrativo nº 09/2007-PP, faço a presente para constar que o empreendimento "CONJUNTO RESIDENCIAL SATÉLITE IV", objeto da averbação nº 01, a margem da transcrição nº 52.004, não constitui um condomínio previsto pela Lei 4.591/64, por total falta de elementos de existência e validade, sendo certo porém que a averbação das construções nos lotes já parcelados pelas inscrições nº 112, L.08-A, nº 137, L.08-B e nº 145, L.08-C, sob égide do Decreto Lei nº 58/37, com a apresentação da documentação urbanística competente juntada na pasta nº 241, não altera a situação das matrículas já abertas,

Vide verso

Matrícula	Ficha
444	02 verso

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

ficando exclusivamente alterada a situação jurídica deste empreendimento não tendo mais a característica de condomínio regido pela Lei nº 4.591/64, mas sim, caracterizam-se como **lotes** objeto do loteamento SATÉLITE INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Protocolo nº 454.899 em 04 de fevereiro de 2011.

A Substituta da Oficial,

Ana Paula Perondi Lopes Almada
Ana Paula Perondi Lopes Almada

Av. 06 - Em 10 de maio de 2017.

Penhora

Por Certidão de Penhora de 08 de maio de 2017, PH000162044, que se extraiu dos autos da execução fiscal, processo nº 00001643920114036117, da 1ª Vara Federal da comarca de Jaú-SP, movida por MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0216-53 contra **ANTONIO CARLOS GUELF**, CPF nº 825.613.118-72, foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com o imóvel matriculado sob nº **82.849**), para garantia da dívida no valor de R\$1.716.367,30. Protocolo nº 602.132 em 02 de maio de 2017.

Eu, Adenilza do Carmo Santos, Auxiliar digitei.

Eu, *Saulo Márcio Buckeridge Scanavez*, Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

continua na ficha nº